



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1099/2005

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Leopoldina, autorizado a **Abrir Crédito Especial** para atender Despesas não previstas no orçamento vigente, conforme artigo 41, Inciso II, da Lei nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

Órgão 009000 – **Secretaria Municipal de Educação**

Atividade: 009001.12.364.002.2.068 – Assistência ao Estudante de Nível Superior no Curso avançado em Gestão de Agronegócio.

Ficha - 373 – 33903000 – Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
374 - 3390.3600 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....	R\$	1.000,00
375 – 33903900 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	33.600,00
376 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
<b>Total das Suplementações .....</b>	<b>R\$</b>	<b>36.600,00</b>

**Art. 2º** – O Crédito Especial de que trata o artigo 1º, advirá das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

006000 – **Secretaria Municipal de Administração:**

Atividade: 006000.006001.04.122.0001.2.007 –Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Ficha- 60.333903300 – Passagens e Despesas com locomoção – R\$ 2.000,00

Órgão: 007000 – **Secretaria Municipal de Finanças**

Atividade: 007000.007.001.04.121.0001.2.012 – Manutenção das atividades de Finanças

Ficha – 81.333903300 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.500,00

Órgão: 008000 – **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Atividade: 008000.008001.04.122.0001.2.015 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras.

Ficha – 93.331900400 – Contratação por tempo determinado - .....R\$ 2.500,00

Órgão: 013000 – **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Atividade - 013000.013001.13.392.0009.2.066 – Manutenção das atividades culturais do Município.

Ficha – 351 – 333903000 – Material de Consumo .....R\$ 2.000,00

*Helio Rocha*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Órgão: 014000 – **Secretaria Municipal de Esportes**

Atividade: 014000.014001.27.812.0008.2.028 – Manutenção das atividades Esportivas Municipais.

Ficha – 366 – 333903300 – Passagens e Despesas com locomoção – 2.000,00

Órgão : 011000 – **Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social**

Atividade: 011000.011001.08.122.0001.046 – Manutenção das Atividades da Assistência e Bem Estar Social.

Ficha – 254 – 333903300 – Passagens e Despesas com locomoção – R\$ 1.500,00

Órgão : 012000 – **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Atividade: 012000.01.200120.120.122.0001.2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Ficha – 320.333903300 – Passagens e Despesas e locomoção.....R\$ 3.000,00

321.333903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

322.333903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 6.500,00

**R\$14.500,00**

Atividade: 012000.012001.20.601.0016.2060 – Manutenção do Viveiro Municipal e da Distribuição de Mudanças e Sementes

Ficha – 327 -.333903000 – Material de Consumo .....R\$ 8.000,00

329 – 333903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.600,00

**R\$ 10.600,00**

**Total das Suplementações.....R\$ 36.600,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 23 de Junho de 2005.

**FERNANDO CASTRO ROCHA**  
Prefeito Municipal

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA</p> <p><b>PROTOCOLO</b></p> <p>Em <u>27</u> de <u>Junho</u> de <u>2005</u></p> <p></p> <p>PROTOCOLISTA</p>
--